



DECRETO Nº 8.151, DE 7 DE MARÇO DE 2016

1/2

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.178/2016, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se até o dia 5 de julho de 2016, no município de Mauá, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Municipal das Cidades contará com uma Comissão Preparatória.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento Urbano instituirá mediante portaria, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Decreto, a Comissão Preparatória com a seguinte composição e respectivo percentual:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais – 42,3%;
- II - movimentos sociais e populares – 26,7%;
- III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais – 9,9%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 9,9%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 7%; e
- VI - Organizações Não Governamentais – ONG – 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano;

§ 2º Os representantes do Poder Executivo, constantes do inciso I do *caput* deste artigo, deverão ser indicados pelas secretarias de Planejamento Urbano, Mobilidade Urbana, Habitação, Meio Ambiente e Relações Institucionais e Coordenadoria de Defesa Civil.

§ 3º Para os representantes constantes dos incisos II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo, os interessados deverão inscrever-se junto à Secretaria de Planejamento Urbano de Mauá, situada na Avenida João Ramalho, nº 205, 3º andar, Vila Noêmia, em até 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Decreto, no horário das 9h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social ou Regimento Interno;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III - ata de eleição de posse.



DECRETO Nº 8.151, DE 7 DE MARÇO DE 2016

2/2

§ 4º A escolha dos representantes tratados no § 3º deste artigo dar-se-á após 3 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrição, às 18h30, no Anfiteatro da Prefeitura de Mauá, situado na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá.

Art. 5º Caberá à Comissão Preparatória definir o Regimento Municipal, contendo todos os critérios para participação na 6ª Conferência Municipal das Cidades e eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais relativos a este processo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de março de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RÚZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ca//